Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.735

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 15.962.2012-00-TCE

ASSUNTO:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura

Municipal de Acrelândia, relativo ao 6º bimestre de 2011.

RESPONSÁVEL:

Senhor Clovis Valdir Moretti

RELATOR:

Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prefeitura Municipal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Desequilíbrio apresentado na execução orçamentária. Incorreção no preenchimento do Anexo XVI, relativo ao Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fato este já alertado no decorrer do exercício anterior. Notificação. Apensamento deste processo à Prestação de Contas do exercício de 2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima

identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) notificar o gestor, Senhor Clovis Valdir Moretti, prefeito, para tomar conhecimento: a) do desequilíbrio apresentado na execução orçamentária, contrariando o disposto na alínea "b", do art. 48, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal; e b) da incorreção apresentada no preenchimento do Anexo XVI, relativo ao Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fato este já alertado no decorrer do exercício anterior; e 2) apensar este processo à Prestação de Contas do exercício de 2011, para subsidiar a análise e julgamento da execução orçamentária e da aplicação do limite mínimo das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Santos Benício de Araújo Naluh Maria Lima Gouveia dos

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.